

15º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



201701261991

CIRO EQUIPE 2017
EVEN/DOAÇÃO PREFEITURA
Rua Cristiano Viana

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID

= LIVRO N.º 2782 - PÁG. N.º 201 - M.C - PRIMEIRO TRASLADO

**ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO
NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA
TRANSFORMAÇÃO URBANA - §8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 –
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SAIBAM

quantos esta escritura virem que, aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **outubro** do ano de **2017 (dois mil e dezessete)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua São Bento, 405, 21º andar, onde chamado vim, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a **AIGLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Hungria, n.º 1.400, 2º andar, cj. 21, sala 10X, CEP 01455-000, Jardim América, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.133.296/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3522797612-5, com seu contrato social consolidado datado de 09 de outubro de 2017, registrado sob n.º 441.526/17-2, que fica arquivado nestas notas na pasta n.º 1238, às Fls. 09, neste ato representada por seus administradores, **João Eduardo de Azevedo Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.610.574-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 213.955.338-14 e **Dany Muszkat**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.719.735-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 249.045.048-44, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Hungria, n.º 1400, 2º andar, Conjunto 21, Sala 20W, Jardim América, CEP 01455-000; e, como **OUTORGADO DONATÁRIO**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIO**, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 46.392.130/0001-18, representado nos termos do § 2º do artigo 100 do Decreto n.º 57.776/2017, pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **Renata Saad Cury Moysés**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.514.400-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 135.557.288-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214; nos termos do título de nomeação n.º 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017, que fica arquivado nestas notas na pasta n.º 1234, às fls.: 14. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, através dos documentos acima referidos e ora exibidos, do que dou fé. Então,

Cartão Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
0890709
22 NOV. 2017
Walter da Silva Heróides Campos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA - R\$ 3,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **IMÓVEL**: "terreno situado na **Rua Cristiano Viana**, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta Cidade de São Paulo, com a seguinte descrição: a descrição dos alinhamentos inicia no ponto (1), localizado na Rua Cristiano Viana, distante 16,95m do alinhamento da Rua Professor Ernesto Moraes junto ao imóvel nº 972. Daí, segue confrontando com o imóvel nº 972 com uma distância de 0,29 m até atingir o ponto (1-A), localizado junto ao imóvel situado na Rua Cristiano Viana objeto da matrícula nº 99502. Daí, com uma deflexão à direita segue confrontando com o referido imóvel (matrícula nº 99502) com uma distância de 34,71m até atingir o ponto (1-B), localizado junto ao citado imóvel (matrícula nº 99502). Daí, com uma deflexão à direita segue com uma distância de 0,02m até atingir o ponto (1-C), localizado junto ao alinhamento da Rua Cristiano Viana. Daí, com uma deflexão à direita segue com frente para a Rua Cristiano Viana com uma distância de 34,71m até atingir o ponto (1) que deu início a descrição. O Perímetro descrito encerra uma área de 5,38m² (cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados)"; e, para o presente exercício, encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, em área maior, pelo contribuinte nº **013.020.0107-8**, correspondente à **AREA DE 5,38 M²** acima descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de **RS26.605,50** e com código de endereçamento postal nº 05411-001. Dito **IMÓVEL** foi havido pela **DOADORA**, conforme título aquisitivo registrado sob nº R.31, na matrícula 58.864, de 1º/12/2014, e que, em razão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2017/11394-00, publicado em 20/06/2017, pelo processo nº 2014-0.251.367-0, para construção de prédio residencial, foi destacada a **ÁREA** de 5,38m² (conforme Av.33 da M. 58.864), hoje matriculado sob nº 99.503, de forma que remanesce na propriedade da **DOADORA** a área de 3.829,64m² (conforme Av.33 da M. 58.864), hoje matriculado sob nº 99.502, razão pela qual a matrícula nº 58.864 foi encerrada, conforme Av.33, todas do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como ao que ficou resolvido nos processos administrativos nº 2014-0.251.367-0 e 2017-0.126.199-1, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar ao **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** a área destinada ao alargamento de passeio acima descrita e caracterizada, tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de **RS26.605,50 (vinte e seis mil, seiscientos e cinco reais e cinquenta centavos)** uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o



Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Paulo
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 05581-100
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe
S. Paulo,



Walter da Silva Herba de Campos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIBUIÇÃO VERBA - R\$ 3,50

20170126 152 1991



15º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Barbista de Moura
Engenheiro
RST-10



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

terreno. Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação: **I** - o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e **II** - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada. Que, possuindo ela **DOADORA** outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem ao **DONATÁRIO**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 5,38m²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: **a)** - No atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida às 18:06:37 do dia 31/07/2017, válida até 27/01/2018, código de controle da certidão: 10E8.830E.8798.3A1C, que fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 05, fls. 144, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via Internet pela Justiça do Trabalho em 01/08/2017, às 10:56:27, sob nº 134656241/2017, válida até 27/01/2018, que fica arquivada nestas Notas na pasta nº 795, fls. 18; **b)** - que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como, que não há contra ela **DOADORA** nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. O **DONATÁRIO**, como vem representado, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, alterada pela Lei Federal nº 13.097/2015 a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel, bem como a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários: nº 0000352121-2017, emitida via Internet pela Prefeitura do Município de São Paulo às 18:13:58 do dia 23/10/2017, código de Autenticidade nº CA1FA3AE, válida até 21/04/2018, a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 795, fls. 18. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação

CARTEIRA DE NOTÁRIO
CARTEIRA DE NOTÁRIO Nº 237
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1855 - Vila Olímpia
(Esq. da R. Funchal) - São Paulo - SP
T. (11) 5051-5305
AUTENTICADO em 21/04/2018
cópia autenticada extraída conforme original em 21/04/2018
S. Paulo

150 22 NOT. 2017

Walter da Silva Herba de Campos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/VERBA - R\$ 3,50



AV DR CARDOSO DE MELLO 1855 CJ31 - VL OLIMPIA
SÃO PAULO SP CEP 04548-005
FONE/FAX: 11-30585100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: **682b.836d.5548.deda.24a1.b366.2d5a.ef4e.29e8.83f3** - CNPJ pesquisado **19.133.296/0001-47** de **AIGLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (AIGLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS)** na data 24/10/2017 às 10:39:00, a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 795, fls. 18. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Eu, (a.) **GABRIEL LUIZ CAMPOS DE ALMEIDA**, Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevo e assino (a.a.)
//// JOÃO EDUARDO DE AZEVEDO SILVA //// DANY MUSZKAT //// RENATA SAAD CURY MOYSÉS //// Nada Mais: Trasladata em seguida, Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no Livro 2782 pág. 201.

EM TEST.º DA VERDADE

GABRIEL LUIZ CAMPOS DE ALMEIDA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

13º OFICIAL D
Sonia Ferr
Vanessa M
Viviar
SÃO F

EMOLUMENTOS	R\$.	741,19
ESTADO	R\$.	210,66
CART. PREV.	R\$.	144,18
REG. CIVIL	R\$.	39,01
TRIB. JUSTIÇA	R\$.	50,87
SANTA CASA	R\$.	7,41
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$.	35,58
IMPOSTO AO MUNICÍPIO	R\$.	15,85
VERBA Nº		43/2017

13.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA CAPITAL
Oficial BEL. ARMANDO CLÁPIS.
O valor dos emolumentos em
reais acha-se especificado na
"Certidão-recibo", que faz parte
integrante deste título.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel. 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída conforme
original apresentado, dou fé
S. Paulo.

15º 22 NOV 2017



Walter da Silva Herba de Campos
ESCRIVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA - R\$ 3,60



ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

201701261991

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula 99503

ficha 1

São Paulo, 23 de JUNHO de 2017

Jucas Batista de Moura Engenheiro RESID

Imóvel: terreno situado na Rua Cristiano Viana, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com a seguinte descrição: a descrição dos alinhamentos inicia no ponto (1), localizado na Rua Cristiano Viana, distante 16,95m do alinhamento da Rua Professor Ernesto Moraes junto ao imóvel n° 972. Daí, segue confrontando com o imóvel n° 972 com uma distância de 0,29m até atingir o ponto (1-A), localizado junto ao imóvel situado na Rua Cristiano Viana objeto da matrícula n° 99502). Daí, com uma deflexão à direita segue confrontando com o referido imóvel (matrícula n° 99502) com uma distância de 34,71m até atingir o ponto (1-B), localizado junto ao citado imóvel (matrícula n° 99502). Daí, com uma deflexão à direita segue com uma distância de 0,02m até atingir o ponto (1-C), localizado junto ao alinhamento da Rua Cristiano Viana. Daí, com uma deflexão à direita segue com frente para a Rua Cristiano Viana com uma distância de 34,71m até atingir o ponto (1) que deu início a descrição. O Perímetro descrito encerra uma área de 5,38m² (cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIA: AIGLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF 19.133.296.0001-47, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Hungria n° 1.400, 2º andar, conjunto 21, sala 10 X.

REGISTRO ANTERIOR: R.31/58.864, de 1º/12/2014.

Contribuinte municipal n° 013.020.0107-8

CARTÓRIO DO 13º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel. 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia fotográfica extraída conforme
original apresentado, do
S. Paulo.



Claudir A. Coutinho - Substituto NOV. 2017

Walter da Silva Herba de Campos
ABERTO - AGENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 3,50

AV.1-99503. 23/JUNHO/2017. Matrícula aberta a requerimento da proprietária - AIGLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -, firmado em

(continua no verso)

EM BRANCO

13º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 535688



matricula **99503**

ficha **1**
verso

22/6/2017, nesta cidade de São Paulo, em razão da doação à Municipalidade de São Paulo, nos termos da Lei nº 16.050/2014, que será posteriormente formalizada.

Averbado por *Claudir A. Coutinho*
Claudir A. Coutinho - Substituto

DOAÇÃO

R.2-99503. 10/NOVEMBRO/2017. Por escritura de 24/10/2017, lavrada no 15º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 201 do livro 2782, prenotada sob o nº 315507, em 03/11/2017, Aigle Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, **DOOU** o imóvel desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF 46.392.130/0001-18, pelo valor, para efeitos fiscais, de R\$26.605,50.

Registrado por *Simone Cristina Rosada*
Simone Cristina Rosada - Escrevente

CERTIDÃO	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. São Paulo, 10/11/2017.	<input type="checkbox"/> Claudir Aparecido Coutinho <input type="checkbox"/> Flavio Henrique de Almeida <input type="checkbox"/> Giuliana Maki Yokota Veiga <input type="checkbox"/> Sonia Ferreira Mendes <input type="checkbox"/> Teresinha A. Pessoto Martinelli <input type="checkbox"/> Vanessa Miranda Marcal

PRAZO DE VALIDADE

Para fim do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 50 do Capítulo XIV do Provimento CGJ nº 58/1989, a presente certidão é válida por trinta (30) dias a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade (processo nº 000.02.004824-6 da Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Cópias efetuadas por: *Ivam Lins Sampaio* - Extraída por: *Ivam Lins Sampaio*
_____, escrevente, certifiquei.



Walter da Silva Hebe de Camargo	R\$29,93
ESCREVENTE AUTENTADO	R\$0,00
CUSTAS CONTRIB. VERBA	R\$3,50
Município:	R\$0,00
IPESP:	R\$0,00
Registro Civil:	R\$0,00
Trib. de Justiça:	R\$0,00
M. Público:	R\$0,00
TOTAL:	R\$29,93



Guia nº: 215
Pedido nº 593887
São Paulo, 10/11/2017 às 14:18:02